

PROCESSO TC 008899/2017
ORIGEM Prefeitura Municipal de Pedra Mole
ESPÉCIE 0045 - Contas Anuais de Governo
INTERESSADO João José de Carvalho Neto
PROCURADOR João Augusto dos Anjos Bandeira de Melo - Parecer nº 658/2021
RELATOR Conselheiro Carlos Pinna de Assis

PARECER PRÉVIO Nº 3490 - PLENO

EMENTA: Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas das contas anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Mole - Exercício Financeiro de 2016. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC 008899/2017, relativos às contas anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Mole, concernentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. **João José de Carvalho Neto**.

RELATÓRIO

Conforme Relatório nº 368/2020, da 5ª CCI, às fls. 575/585, peça unificada, a prestação de contas em epígrafe foi apresentada em 26.04.2016, dentro do prazo legal, em conformidade com o art. 29 da Resolução 263/2011. O processo está constituído da documentação exigida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Durante o exercício financeiro em análise foi encontrado um processo julgado como irregular, conforme Decisão nº 32.059 – Segunda Câmara. Trata-se do processo de nº 002549/2016, que trata do “relatório de inspeção referente ao nível de transparência dos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pedra Mole, que foi considerado irregular ante ao descumprimento do lap, com aplicação de multa. Decisão Unânime. Ademais, ressalta-se que existe em tramitação e ainda sem julgamento o Processo de nº 094237/2018, que trata

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/09/2021 09:21:10
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29413387568 em 16/09/2021 11:30:13
Arquivo assinado digitalmente por PLAVIO PUNCEIRO DE OLIVEIRA NETO:36702790753 em 16/09/2021 11:33:09
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 16/09/2021 12:28:46
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/09/2021 10:41:04
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 21/09/2021 11:20:49

PROCESSO TC 008899/2017

PARECER PRÉVIO Nº 3490 - PLENO

do Recurso de Reconsideração em face da Decisão TC - 32059 - Segunda Câmara, com fulcro no artigo 75, da Lei Complementar nº. 205/2011, com localização na Secretaria do Pleno, para sorteio de novo relator.

O relatório opina pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Rejeição da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pedra Mole, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. João José de Carvalho Neto, com base nas alíneas “b” e “e”, do inciso III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011, tendo em vista as seguintes irregularidades:

- 1) Excesso de Gastos com Pessoal, totalizando 54,89 % da Receita corrente Líquida;
- 2) Inconsistência quanto às informações sobre gastos em Ações de Saúde, entre o demonstrado nas Contas e o apurado no SISAP/AUDITOR, observando-se que, na apuração, o limite ficou abaixo do mínimo exigível em 0,08%;
- 3) Excesso no pagamento dos subsídios do Vice-Prefeito do montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), durante o exercício.

Devidamente citado (citação 4/2021, fl. 596), o Sr. João José de Carvalho Neto, apresentou, tempestivamente, suas alegações de defesa constante às fls. 598/605.

A 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, por conduto da Informação nº 150/2021, após análise das alegações de defesa, entendeu, diante do grau de importância das falhas apontadas, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas, das contas referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito

Municipal de Pedra Mole, Sr. João José de Carvalho Neto.

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/09/2021 09:21:10
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 16/09/2021 09:29:25
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:6884990472 em 16/09/2021 09:35:20
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 16/09/2021 11:30:13
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 16/09/2021 11:53:09
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 16/09/2021 12:28:46
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 16/09/2021 23:37:59
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/09/2021 10:41:04
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 21/09/2021 11:20:49

PROCESSO TC 008899/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3490** - PLENO

O Representante do Ministério Público Especial, Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Melo, através do Parecer nº 658/2021, acompanha a Unidade Técnica pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas das contas referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Pedra Mole, Sr. João José de Carvalho Neto.

É o Relatório.

VOTO

Diante de todo o exposto, em exame literal às normas emanadas por esta Corte de Contas, e ante a ocorrência de irregularidades e/ou falhas meramente formais, Voto, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas das contas referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Pedra Mole, Sr. João José de Carvalho Neto.

Isto posto, e

Considerando que o Processo está devidamente instruído e com tramitação regular;

Considerando os Pronunciamentos da Coordenadoria oficiante e do *Parquet* Especial;

Considerando que, foi oportunizado ao Prestador das Contas o exercício irrestrito da ampla Defesa, em perfeita consonância ao disposto no Art. 66, da Lei Complementar nº 205/2011.

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/09/2021 09:21:10
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 16/09/2021 09:29:25
Arquivo assinado digitalmente por ALLEXANDRE LESSA LIMA:0607293072 em 16/09/2021 09:35:12
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 16/09/2021 11:30:13
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 16/09/2021 11:53:09
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 16/09/2021 12:28:46
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 16/09/2021 23:37:59
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/09/2021 10:41:04
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 21/09/2021 11:20:49

PROCESSO TC 008899/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3490** - PLENO

Considerando a eficácia parcial das Alegações de Defesa da parte interessada;

Considerando afinal o Acolhimento do Voto pelos demais Conselheiros presentes à Sessão,

DELIBERA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão **Plenária Virtual**, **Link** - <https://tinyurl.com/ycvwum3r>, realizada no dia 02.09.2021, por unanimidade de votos, emitir Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas das contas referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Pedra Mole, Sr. João José de Carvalho Neto.

Participaram do Julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro (Presidente), Carlos Pinna de Assis (Corregedor-Geral), Ulices de Andrade Filho, Maria Angélica Guimarães Marinho e os conselheiros substitutos Alexandre Lessa Lima e Francisco Evanildo de Carvalho.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Virtuais do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju em, 16 de setembro de 2021.

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Presidente

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/09/2021 09:21:10
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 16/09/2021 09:29:25
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:66041900412 em 16/09/2021 09:35:20
Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 16/09/2021 11:30:13
Corregedor-Geral e Relator
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO DE ANDRADE FILHO:66702790759 em 16/09/2021 11:53:09
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 16/09/2021 12:28:46
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 16/09/2021 23:37:59
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/09/2021 10:41:04
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 21/09/2021 11:20:49

PROCESSO TC 008899/2017

PARECER PRÉVIO Nº 3490 - PLENO

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**
Vice-Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

Conselheiro Substituto **RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

FUI PRESENTE:

LUIS ALBERTO MENESES
Procurador-Geral

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 16/09/2021 09:21:10
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 16/09/2021 09:29:25
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 16/09/2021 09:35:20
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 16/09/2021 11:30:13
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 16/09/2021 11:53:09
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 16/09/2021 12:28:46
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 16/09/2021 23:37:59
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 17/09/2021 10:41:04
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 21/09/2021 11:20:49